

Dotacoes Apropriadas ANEXO I PAG: 01 Suplementacao
 Anexo ao Decreto nro. 11.432, de 14/07/04 R\$ 1,00
 Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
20202.23.122.04.2048 COORDENACAO GERAL DA PIEMTUR	02130	FD	3390.39	100	100.000,00
32101.19.122.04.2152 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	03206	FD	3190.11	100	14.000,00
33101.24.122.04.2065 COORDENACAO GERAL DA SECOM	03457	FD	3390.36	100	50.000,00
34101.26.122.04.2155 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	04125	FD	3190.92	100	5.445,00
T O T A L					169.445,00

Dotacoes Apropriadas ANEXO II PAG: 01 Anulacao
 Anexo ao Decreto nro. 11.432, de 14/07/04 R\$ 1,00
 Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
20202.23.122.04.2048 COORDENACAO GERAL DA PIEMTUR	02132	FD	3390.92	100	100.000,00
32101.19.122.04.2152 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	03207	FD	3190.16	100	14.000,00
33101.24.122.04.2065 COORDENACAO GERAL DA SECOM	03453	FD	3390.14	100	10.000,00
	03454	FD	3390.30	100	20.000,00
	03456	FD	3390.33	100	20.000,00
34101.26.122.04.2155 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	03476	FD	3190.11	100	5.445,00
T O T A L					169.445,00

P.P. 11171 a 11174



DECRETO Nº 11.433 DE 14 DE Julho DE 2004

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 39.912.260,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, da Lei 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete do Vice-Governador, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Agronegócios, Secretaria de Comunicação Social e Corpo de Bombeiros Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 39.912.260,00 (trinta e nove milhões, novecentos e doze mil e duzentos e sessenta reais), destinados: a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 14 de julho de 2004.

[Assinatura]
 GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas ANEXO I PAG: 01 Suplementacao
 Anexo ao Decreto nro. 11.433, de 14/07/04 R\$ 1,00
 Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
11102.04.122.04.2157 COORDENACAO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	00110	FD	3190.11	100	479.000,00
	00111	FD	3390.14	100	15.000,00
	00114	FD	3390.30	100	18.500,00
	00117	FD	3390.36	100	14.300,00
	00118	FD	3390.39	100	50.000,00
12101.06.122.04.2146 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	00166	FD	3390.14	100	140.000,00
	00168	FD	3390.30	100	1.100.000,00
	00174	FD	3390.36	100	760.000,00
	00176	FD	3390.39	100	620.000,00
13101.04.122.04.2279 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	00229	FD	3190.92	100	100.000,00
	00230	FD	3190.96	100	300.000,00
	00231	FD	3390.10	100	50.000,00
	00233	FD	3390.30	100	300.000,00
	00236	FD	3390.36	100	600.000,00
	00237	FD	3390.37	100	1.000.000,00
	00238	FD	3390.39	100	1.000.000,00
	00239	FD	3390.92	100	1.000.000,00
13101.04.122.15.1553 MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E TRIBUTARIA DO ESTADO- PROMOTAF	00250	FD	4490.51	100	400.000,00
14104.12.366.60.2229 RECURSOS MATERIAIS E TECNOLOGICOS DE APOIO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	00571	FD	3390.30	115	2.700.000,00
14101.12.122.62.2224 PROPOSTA PEDAGOGICA CONTEXTUALIZADA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	04122	FD	3390.14	110	10.000,00
14104.12.366.60.2219 GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	04123	FD	3390.35	110	90.000,00
	04124	FD	3390.14	110	40.000,00
14202.13.392.52.1107 REALIZACAO DO ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	00898	FD	3390.30	100	28.000,00
24101.04.122.04.2132 ENCARGOS COM OBRIGACOES PATRONAIS	02586	FD	3190.13	100	9.000.000,00
24101.04.123.04.2134 PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS	02589	FD	4590.65	100	1.200.000,00
24101.09.272.56.2137 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	02591	SO	3190.01	100	9.000.000,00
	02592	SO	3190.03	100	3.700.000,00
26101.06.122.04.2197 COORDENACAO GERAL DA POLICIA MILITAR	02658	FD	3390.30	100	1.500.000,00

Dotacoes Apropriadas ANEXO I PAG: 02 Suplementacao
 Anexo ao Decreto nro. 11.433, de 14/07/04 R\$ 1,00
 Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
02662	FD	3390.36	100	650.000,00	
02663	FD	3390.39	100	600.000,00	
02666	FD	3390.92	100	600.000,00	
26102.10.302.36.2205 COORDENACAO E ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	02679	SO	3390.30	110	600.000,00
	02682	SO	3390.36	110	600.000,00
28101.04.122.04.2064 COORDENACAO GERAL DA SEMAR	02832	FD	3390.36	170	30.000,00
	02834	FD	3390.39	170	30.000,00
28101.18.541.70.2051 OPERACAO DO CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL	02855	FD	3390.39	170	20.000,00
	02858	FD	4490.52	170	70.000,00
28101.04.122.04.2064 COORDENACAO GERAL DA SEMAR	02831	FD	3390.36	100	300.000,00
28103.18.544.72.1152 REALIZACAO DE OBRAS PRIORITARIAS	03010	FD	4490.52	100	200.000,00
30102.08.243.30.2191 ATENCAO A CRIANCA AO ADOLESCENTE E AO JOVEM	03065	SO	3390.30	110	500.000,00
	03070	SO	3390.39	110	200.000,00
31101.20.604.51.1222 DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	03181	FD	4490.52	110	120.000,00
33101.24.122.04.2065 COORDENACAO GERAL DA SECOM	03457	FD	3390.36	100	50.000,00
44101.06.122.04.2192 COORDENACAO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	03943	FD	3390.36	110	50.000,00
	03946	FD	3390.39	110	77.460,00
T O T A L					39.912.260,00